



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pr0010-20

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010/20.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Daniel Annenberg, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em apoio ao setor de games e jogos eletrônicos.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto reúne condições para seguir em tramitação.

Nos termos da prática corrente no âmbito desta Casa, as Frentes Parlamentares podem ser definidas como grupos suprapartidários de atuação voltada a uma atividade específica de interesse municipal ou do Parlamento. Têm tratamento autônomo em relação a qualquer Comissão Permanente ou Temporária e atuam dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal, de acordo com seu propósito.

Sob o aspecto formal, nada obsta a regular tramitação da presente proposta, que encontra amparo legal no art. 14, II e III, e no art. 34, IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, VII, 232, IV, e 237, parágrafo único, I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

Nos termos do art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno, a matéria deverá ser submetida ao Plenário.

Não obstante, é necessária a apresentação do seguinte Substitutivo, apenas com vistas a esclarecer que, ao final da presente legislatura, a frente parlamentar será extinta automaticamente.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0010/2020.

Cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e
Jogos Eletrônicos na Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pr0010-20

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos.

Art. 2º A Frente Parlamentar será constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) com o objetivo de debater os principais desafios e possíveis ações para apoiar e contribuir com o desenvolvimento do setor de games e jogos eletrônicos na cidade de São Paulo.

Art. 3º Competirá à Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos realizar estudos, debates e iniciativas com o objetivo de:

- I - Agregar e compartilhar conhecimento sobre o setor;
- II - Produzir diagnóstico sobre as características do setor no Município de São Paulo;
- III - Promover debates acerca de propostas de solução para os principais desafios enfrentados pelo setor;
- IV - Fortalecer o relacionamento com redes, organizações e entidades do setor, membros da sociedade civil, público gamer, de modo a colaborar com os debates existentes;
- V - Acompanhar e propor políticas públicas de apoio ao setor;
- VI - Contribuir para o debate de iniciativas de outros órgãos públicos, inclusive dos demais entes federativos;
- VII - Compreender e fortalecer a situação e o vínculo de trabalhadores do setor frente aos agentes econômicos;
- VIII - Fortalecer a concorrência e a transparência do ambiente de mercado no setor;
- IX - Promover e fomentar a redução de barreiras de acesso ao setor desde o público consumidor às empresas desenvolvedoras.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos estabelecerá relações de cooperação a ações e projetos de instituições e organizações da sociedade civil de modo a apoiar iniciativas de fomento ao setor no município de São Paulo.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, um(a) Primeiro(a) Secretário(a) e um(a) Segundo(a) Secretário(a), que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes e terão mandato de 1 (um) ano.



pr0010-20

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.

§ 1º As reuniões de que trata o "caput" deste artigo poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, organizações da sociedade civil e pessoas interessadas em geral.

§ 2º Sempre que possível, as reuniões serão transmitidas em mídias e veículos digitais de modo a divulgar os debates realizados e alcançar um número maior de pessoas interessadas no tema.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos produzirá relatórios de suas atividades e conclusões, e poderá organizar seminários, simpósios e encontros de modo a divulgar os seus trabalhos e fomentar ampla participação da sociedade.

Art. 8º Cabe à Mesa Diretora adotar as providências legais para a implementação de medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Setor de Games e Jogos Eletrônicos.

Art. 9º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2024.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.



ALESSANDRO GUEDES

FARIA DE SÁ

GILBERTO NASCIMENTO JR.

RUBINHO NUNES

SANDRA TADEU

SANSÃO PEREIRA

THAMMY MIRANDA

TONINHO VESPOLI